

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese

EMENTA: Renova, até 31 de dezembro de 2025, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado, na modalidade presencial, pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, com sede na Rua Barão de Sobral, nº 712, bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital.

RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga

PROCESSO: 11260325/2021

PARECER Nº 292/2022

APROVADO EM: 15/06/2022

I – RELATÓRIO

I.1. Da Solicitação

Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, diretor Geral do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, instituição sediada em Fortaleza-CE, mediante processo protocolizado no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) nº 11260325/2021, em 24/11/2021, requer a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, ofertado por esta instituição na sua sede, no bairro Montese. O último ato de reconhecimento do curso deu-se através do Parecer CEE nº. 344/2019, aprovado em 02/07/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 24/10/2019, com validade até 31/12/2022.

Por ocasião do pedido, foram apresentados documentos físicos e/ou *on line* pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), de onde se extraem as informações que se seguem para a elaboração do presente parecer.



1/12

Cont./Parecer nº 292/2022

I-2. A Instituição e o Curso Técnico em Administração, modalidade Presencial

A instituição de ensino proponente é de direito privado e tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 19.402.111/0001-52, com o nome empresarial Fortaleza Cursos Técnicos Ltda e nome de Fantasia (nome do estabelecimento) de Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese. Tem como mantenedora Grau T Franquias de Cursos Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 14.249.035/0001-73, tendo o nome fantasia de Grau T Franchising. O código de Censo/Inep é o nº 23252561 e tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio, estando credenciado conforme o Parecer CEE nº 063/2019, aprovado em 29/01/2019 e publicado no DOE em 22/04/2019, com validade até 31/12/2022 (sem interrupção), tendo sede na Rua Barão de Sobral, nº 712, bairro Montese, CEP: 60.420-775, em Fortaleza-CE.

O Curso Técnico em Administração enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e é ofertado na modalidade presencial, tendo como campo de atuação, locais e ambientes de trabalho: indústrias e/ou comércios em geral, prestadores de serviços e organizações do terceiro setor.

O Técnico em Administração será habilitado para: executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à

FOR/FB
REV/FB

 2/12 

Cont./Parecer nº 292/2022

gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica; utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação; elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros; elaborar e expedir relatórios e documentos diversos; auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

Para atuação como Técnico em Administração, são fundamentais: conhecimentos e saberes relacionados à área administrativa, com atuação em conformidade com as legislações e diretrizes de conduta, como também com as normas de saúde e segurança do trabalho, pautada em ações empreendedoras e inovadoras, com foco em geração de novas oportunidades de negócio e geração de renda; exercício da profissão pautado no comprometimento com necessidades, desejos e percepção da realidade social de clientes, além de respeito à diversidade e à sustentabilidade.

Consta no Plano do Curso que o Curso de Técnico em Administração do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese se desenvolverá à luz das competências e habilidades mencionadas a seguir, estabelecendo ementas, conteúdos e bibliografia por componente curricular, bem como terá por referência e norte a legislação educacional vigente.

O estágio profissional obrigatório será realizado pelo aluno, supervisionado pela Coordenação Pedagógica e acompanhado pelo professor orientador, com o intuito de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho, de acordo com a Lei 11.788/08.

Cont./Parecer nº 292/2022

O curso está estruturado em 03 (três) módulos sem terminalidade, com carga horária teórico-práticas de 800 horas, acrescido do estágio supervisionado obrigatório de 200 horas, totalizando 1.000 horas a serem desenvolvidos em 03 (três) períodos letivos. A duração da hora/aula é de 60 minutos; a duração do curso é de 18 meses; o período de integralização é de, no mínimo, 20 meses e máximo 36 meses, com a carga horária semanal de 12 horas.

No que diz respeito à estruturação dos módulos dispostos na Matriz Curricular, como apresentado no Plano de Curso, convém destacar:

O primeiro módulo trata dos fundamentos básicos para o estudo da administração, objetivando desenvolver competências básicas e gerais comuns a todos os módulos e necessárias ao desempenho profissional da área.

O segundo módulo trabalha no aluno o entendimento da Gestão de Pessoas e dos Suprimentos necessários para estabelecer metas de melhoria e impactar os resultados globais do negócio.

O terceiro módulo está estruturado na organização da cadeia da Gestão Contábil e Financeira da empresa no que diz respeito aos padrões e procedimentos técnicos e tecnológicos de contabilidade, economia, fiscalização tributária e custos empresariais.

A organização curricular com a distribuição das disciplinas e estágio nestes módulos é apresentada no Quadro 01.

Quadro 01 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Montese, em Fortaleza-CE.

Cont./Parecer nº 292/2022

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico Prática (h)
Módulo I - Formação Básica e Introdutória	Empreendedorismo	40
	Introdução à Ética	20
	Planejamento e Produção	40
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40
	Português Instrumental	32
	Informática Aplicada	40
	Estatística Aplicada	40
	Noções de Logística	20
	Carga Horária Total do Módulo I	272
Módulo II - Gestão de Pessoas e Suprimentos	Introdução à Administração e Marketing	60
	Psicologia Aplicada ao RH	36
	Cargos, Salários e Benefícios	32
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	32
	Gestão da Qualidade	40
	Administração de Materiais	36
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	32
	Carga Horária Total do Módulo II	268
Módulo III - Gestão Contábil e Financeira	Economia e Mercado	40
	Administração Financeira	36
	Matemática Financeira	36
	Contabilidade Básica e Gerencial	44
	Contabilidade de Custos	32
	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	32
	Análise de Balanço	40
	Carga Horária Total do Módulo III	260
Carga horária Teórica		800
Estágio Supervisionado Obrigatório		200
Carga horária Total		1.000

Cont./Parecer nº 292/2022

Gláyciana Alves Santana, bacharel em Administração, com especialização em Gestão Escolar e em Gestão em Estratégica da Logística, é a responsável pela Direção Pedagógica. Évio Gianini Pinheiro Beserra, bacharel em Administração e MBA em Gestão Empresarial, é o responsável pela Coordenação do Curso. Carlos Henrique de Araújo, bacharel em Administração e especialista em Gestão de Marketing e Recursos Humanos é o Orientador do Estágio Supervisionado. Patrícia Souza da Silva, com Curso Técnico em Secretaria Escolar no Centro de Formação Profissional (Cefop), responde pela Secretaria Escolar, conforme documentação anexada ao processo.

O corpo docente do Curso é formado por 10 professores (01 - um - habilitado e 09 - nove - autorizados), destes 06 (seis) são especialistas e 03 (três) são tecnólogos. Ressalta-se que, entre os professores especialistas, 01 (um) é licenciado.

1.3. O Processo avaliativo

Após a conclusão da análise documental do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp), por meio da assessora Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), o pedido foi submetido a avaliação técnica da especialista da área, professora Cristiane Buhamra Abreu (doutora em Administração de Empresas e com mestrado profissional em Gestão de Negócios Turísticos), a fim de indicar as condições de oferta do curso em análise. A avaliadora foi designada por ato administrativo da presidente deste Conselho, para procedimento de avaliação técnica na instituição, através da Portaria nº 029/2022 do dia 28/01/2022 e publicada no DOE do dia 01/02/2022. A visita técnica foi realizada em 08/02/2022, de forma virtual, pela plataforma Google Meet, devido às restrições necessárias

Cont./Parecer nº 292/2022

causadas pela pandemia da Covid-19 e a necessidade de adoção das medidas sanitárias recomendadas.

Segundo consta no relatório apresentado pela avaliadora, o Curso a ser reconhecido mereceu destaque pelo conceito “Excelente” obtido nos aspectos de: Matriz Curricular, estágio e orientação do estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação de curso, laboratório de informática, secretaria escolar e condições gerais do prédio; e conceito “Bom” nos aspectos: Plano de Curso, corpo docente e biblioteca.

Afirma a avaliadora que o Plano de Curso apresenta uma justificativa para oferta fundamentada na realidade atual do Brasil e no mundo, que, de acordo com a percepção dos gestores da instituição em análise, encontra-se dentro de um processo progressivo de globalização. A justificativa defende, também, que o Técnico em Administração é capaz de desenvolver uma capacidade empreendedora, consolidando sua presença no mundo dos negócios de maneira autônoma e profissional. O objetivo geral propõe-se a desenvolver uma formação por competências, habilidades e atitudes, de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, levando-o a exercer as atividades que concorrem para a boa gestão com eficiência e eficácia. Dentre os objetivos específicos, percebe-se que fundamentam-se em criar condições necessárias para a formação de profissionais capazes de desenvolver suas aptidões técnicas, humanísticas, éticas e sociais do mundo do trabalho, dentre outros, mencionados no Plano de Curso.

FOR/FB
REV/FB

7/12

Cont./Parecer nº 292/2022

A Matriz Curricular atende a formação do perfil do egresso, estando pautada nos objetivos do curso, como também fundamentada na justificativa do mesmo, atendendo as demandas do mercado. A forma como os módulos e as disciplinas que a compõem estão definidas atende, satisfatoriamente, ao perfil que se pretende ao egresso do curso.

O corpo docente do curso é habilitado ou está devidamente autorizado, sendo formado por 10 professores (03 bacharéis em Administração de Empresas, 01 bacharel em Psicologia, 01 bacharel em Engenharia Civil e Segurança do Trabalho, 01 bacharel em Direito, 01 bacharel em Engenharia Mecânica e licenciado em Física, 01 Tecnólogo em gestão da Informação, 01 tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos e 01 licenciado em Letras. Estes professores são prestadores de serviços cadastrados como MEI - Micro Empreendedor Individual e são remunerados por hora/aula, sendo a área de formação deste compatível com as disciplinas que os mesmos ministram.

Os procedimentos do estágio: planejamento, acompanhamento, avaliação e relatório final são contemplados no Plano do Curso e a instituição, para cumprimento do estágio curricular obrigatório dos alunos, firmou convênios com algumas empresas cópias estão anexadas no Sisprof/CEE. Ressalta a avaliadora que os estágios são realizados em locais que apresentam condições de promover experiência profissional e de forma planejada. O acompanhamento do aluno acontece de forma integrada com professores, empresas e alunos.

Há oferta de recuperação paralela e final de aprendizagem. Os alunos que não obtiverem o nível de desempenho mínimo para aprovação serão submetidos a processos de estudos de recuperação. Consta, também, a informação no Plano de

FOR/FB
REV/FB

8/12

Cont./Parecer nº 292/2022

Curso de que o aluno que não tiver alcançado aproveitamento suficiente poderá dar continuidade no módulo subsequente desde que sejam respeitados os pré-requisitos curriculares estabelecidos.

O Curso apresenta 05 turmas, sendo 30 alunos por turma, num total geral de 150 alunos. Relata a avaliadora que o percentual de abandono é de 4 a 5% ao ano. Até o momento da visita, a instituição não desenvolvia nenhum programa de acompanhamento de egressos.

Os títulos que compõem o acervo físico da biblioteca atendem, satisfatoriamente, ao curso em epígrafe. Ressalta-se que não há empréstimo de livros, sendo a consulta somente local. Além do acervo bibliográfico, a cada módulo da Matriz Curricular o aluno recebe apostilas das disciplinas que compõem cada módulo. Ressalta-se que não há acervo virtual. A biblioteca conta com computadores e, por meio da Internet, os alunos podem fazer pesquisas de material de forma virtual em sites específicos, grupos e páginas de pesquisa.

O Laboratório de Informática conta com 25 computadores (sendo 01 computador por aluno), todos com acesso à Internet e com o pacote *office* instalado. Não há laboratório específico. Ressalta-se que, conforme orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT/MEC 4ª. Edição (2020), não há a exigência de laboratório específico para os Cursos Técnicos em Administração.

A secretaria do curso é organizada, há arquivo estático (morto) e dinâmico, As pastas individuais dos alunos, diários de classe, controle de frequências de professores e alunos estão muito bem organizados.

FOR/FB
REV/FB

9/12

Cont./Parecer nº 292/2022

As instalações prediais onde funciona o curso, segundo a avaliadora, são muito bem estruturadas no que se refere à iluminação, ventilação e acessibilidade. Com relação a acessibilidade, a instituição possui uma cadeira escaladora que viabiliza o acesso ao piso superior. Ressalta-se que, por tratar-se de uma franquia, a estrutura física segue o mesmo padrão de qualidade.

Um resumo dos aspectos avaliados e conceitos atribuídos pela avaliadora encontra-se disponibilizado no Quadro 02.

Quadro 02 – Aspectos avaliados e conceitos atribuídos pela Avaliadora ao Curso Técnico em Administração, na Modalidade Presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese em sua Sede, em Fortaleza-CE

ASPECTO AVALIADO	CONCEITO ATRIBUÍDO
Plano do Curso	B
Matriz Curricular	E
Corpo docente	B
Estágio	E
Avaliação de Aprendizagem	E
Coordenação de Curso	E
Orientação de Estágio	E
Biblioteca	B
Laboratórios:	
- Informática	E
- Específicos	*
Secretaria Escolar	E
Condições gerais do Prédio	E

Legenda: E=Excelente, B=Bom. *Não obrigatório.

Cont./Parecer nº 292/2022

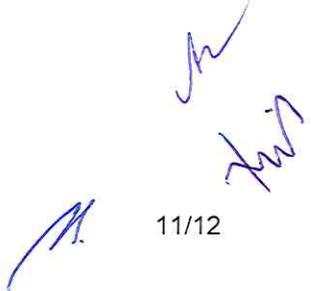
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada, constatou-se que, do ponto de vista legal, o pleito em epígrafe atende aos princípios e finalidades da educação nacional, de acordo com a LDB nº 9.394/1996, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CNE/CEB nº 2/2020, de 15/12/2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - 4ª edição, e as resoluções deste Conselho Estadual de Educação (CEE): nº 466/2018 e nº 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp) deste Conselho, o circunstanciado relatório da avaliadora designada para verificação *in loco* e que a instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Montese, a ser ofertado na Rua Barão de Sobral, nº 712, bairro Montese, em Fortaleza-CE, CEP.: 60.420-775, até 31 de dezembro de 2025.

FOR/FB
REV/FB



11/12

Cont./Parecer nº 292/2022

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade pela Câmara de Educação Superior e Profissional (Cesp) do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, CE, aos 15 de junho de 2022.



PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE